



VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

(Companhia Aberta – Novo Mercado)

AVISO AOS ACIONISTAS

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. Em Recuperação Judicial (“Companhia”), em continuidade às informações divulgadas nos Avisos aos Acionistas datados de 28 de agosto de 2020 e 16 de outubro de 2020 (em conjunto, “Aviso aos Acionistas”), vem comunicar aos senhores acionistas que o Conselho de Administração da Companhia homologou, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de novembro de 2020, o aumento de capital social, dentro do limite do capital autorizado, aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de agosto de 2020 (“Aumento de Capital”).

Foram subscritas e integralizadas 1.861.113 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil, cento e treze) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no valor total de R\$36.850.037,40 (trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, trinta e sete reais e quarenta centavos, sendo: (i) 141.533 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos acionistas que exerceram o direito de preferência, ao preço de emissão de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) por ação, totalizando um valor R\$ 2.802.353,40 (dois milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), tendo sido excluídos os acionistas que condicionaram a subscrição das ações à subscrição máxima do aumento de capital, no total de 66 (sessenta e seis novas ações ordinárias da Companhia, no montante de R\$ 1.306,80 (um mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos); e (ii) 1.719.580 (um milhão, setecentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas pelos credores cujos créditos foram habilitados no quadro geral de credores da Companhia na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial de todas as empresas do grupo viver (“Credores”), conforme definido e aprovado no Plano de Recuperação Judicial, mediante a capitalização de seus créditos detidos contra a Companhia (“Créditos”), nos termos do art. 171, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, ao preço de emissão de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) por ação, totalizando um valor de R\$ 34.047.684,00 (trinta e quatro milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Não foram subscritas Sobras, e, desta forma, as Sobras serão canceladas.

Em decorrência do aumento de capital ora homologado, o capital social da Companhia passou de R\$ 2.302.174.737,58 (dois bilhões, trezentos e dois milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) representado por 95.167.651 (noventa e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentas e

cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 2.339.024.774,98 (dois bilhões, trezentos e trinta e nove milhões, vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) representado por 97.028.764 (noventa e sete milhões, vinte e oito mil, setecentos e seiscentos e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Os acionistas que condicionaram a subscrição das ações da Companhia à subscrição máxima do aumento de capital, conforme informado no Aviso aos Acionistas disponibilizado em 28 de agosto de 2020, serão integralmente restituídos em 10 de novembro de 2020 nas contas bancárias informadas pelo acionista no ato da solicitação de subscrição do aumento de capital.

As novas ações emitidas serão disponibilizadas aos acionistas que subscreveram e integralizaram ações ordinárias no âmbito do Aumento de Capital em 11 de novembro de 2020, sendo tais ações idênticas às já existentes, e farão jus ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, bem como quaisquer outros direitos que venham a ser declarados pela Companhia a partir desta data, em igualdade de condições com as demais ações já existentes.

Por fim, como consequência do aumento de capital ora homologado e da subscrição de ações pelo acionista e credor da Companhia, o Fundo de Liquidação Financeira – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, mediante capitalização de créditos concursais detidos contra a Companhia, perfez-se a quitação total dos Contratos de Financiamento 1763 e 2360 detidos por tal credor em face da Companhia no âmbito da Recuperação Judicial.

Conforme exposto quando da aprovação do aumento de capital, e constante do respectivo Aviso aos Acionistas, o aumento de capital destinou-se a dar estrito cumprimento às disposições do Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores da Companhia e homologado pelo Juízo competente, bem como reforçar sua estrutura de capital e balanço, visando ao desenvolvimento, ampliação e manutenção de seus negócios, dentro de uma estrutura de capital mais sólida, com a consequente reestruturação de parte expressiva dos créditos do grupo.

Pedidos de Esclarecimentos

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do telefone (55 11) 3046-3015 ou do e-mail ri.viver@viver.com.br.

São Paulo, 6 de novembro de 2020.
Ricardo Piccinini da Carvalhinha
Diretor de Relações com Investidores.